



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4241/2016

Ementa

CORRIGE A LEI N° 4.238, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Data da Norma

30/03/2016

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 32/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.554, DE 29 DE MARÇO DE 2016.



LEI N° 4.241, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Corrigé a Lei 4.238, de 23 de março de 2016.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.554/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os valores das referencias I (um romano); IA romano, II (romano); IIA (romano) e IIB (romano) constantes da Tabela – art. 3º da Lei 4.238, de 23 de março de 2.016, passam a ser com os seguintes valores: Ref. I (romano) R\$ 1.121,27 – Ref. IA (romano) R\$ 1.187,47; II (romano) R\$ 1.187,47 – Ref. IIA (romano) R\$ 1.240,47 e Ref. IIB (romano) R\$ 1.297,90.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

M., em 30 de março de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

